



FACULDADE ESTRATEGO

CURSO SUPERIOR DE BACHARELADO EM DIREITO
EDITAL DE MATRÍCULA 2025.1

O Diretor Geral da Faculdade Estratego no uso das atribuições legais, torna público o Processo Seletivo do Curso Superior de Bacharelado em Direito, modalidade Presencial– 2025.1, nos termos deste instrumento.

I – Das Disposições Gerais

Art.1º O Processo de matrícula do Curso Superior de Bacharelado em Direito modalidade presencial 2025.1, tem por objeto matricular candidatos para estudos de nível superior, no curso de graduação presencial oferecido pela Faculdade Estratego, após aprovação no processo seletivo.

Art. 2º Serão admitidas como formas de ingresso ao curso de Direito as seguintes:

- I- Vestibular Tradicional;
- II - Vestibular Flex;
- III- ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio);
- IV- Transferência Externa; e
- V- Portadores de Diplomas.

II- Do Vestibular Tradicional

Art.3º Considera-se vestibular tradicional o processo seletivo em que o candidato submeter-se-á à aplicação de provas a serem realizadas em local, data e horário previamente designados.

Parágrafo Primeiro: O candidato deverá se apresentar no local de provas com antecedência mínima de trinta minutos, portando um documento de identificação com fotografia recente.

Parágrafo Segundo: As provas serão de conhecimento de Língua Portuguesa, Raciocínio Lógico, atualidades e redação, de caráter eliminatório e classificatório.

Parágrafo Terceiro: As provas serão compostas por:

- a) **Uma redação em língua portuguesa** com tema a ser definido pela comissão do vestibular, contendo: no mínimo 20 (vinte) e no máximo 30 (trinta) linhas, essa quantidade de linhas exclui um possível título;
- b) **Um caderno contendo 25 (vinte e cinco) questões de múltipla escolha**, cada uma apresentando 05 (cinco) alternativas: A, B, C, D e E assim distribuídas:

DISCIPLINA	QUANTIDADE DE QUESTÕES	PESO
Língua Portuguesa	10	20
Raciocínio Lógico	5	20
Atualidades	10	20
Sub-total	-	500
Redação	-	500
Total		1000

Parágrafo Quarto: A redação será corrigida com base nos seguintes critérios avaliativos:

Quesito	Faixa Avaliativa
Estrutura do texto	0 a 100
Abordagem do tema	0 a 100
Adequação à norma padrão da língua Portuguesa	0 a 100
Recursos coesivos	0 a 100
Proposta de intervenção	0 a 100

Parágrafo Quinto: Será classificado o candidato que alcançar pontuação igual ou superior a 300 pontos.

III - Do Vestibular Flex

Art. 4ª Considera-se vestibular flex o processo seletivo em que o candidato submeter-se-á à aplicação de prova presencial em dia e horário escolhido pelo candidato, conforme período e disponibilização da IES.

Parágrafo Primeiro: As provas serão de conhecimento de Língua Portuguesa, Raciocínio Lógico, atualidades e redação, de caráter eliminatório e classificatório.

Parágrafo Segundo: A prova será composto de:

a) Uma redação em língua portuguesa com tema a ser definido pela comissão do vestibular, contendo: no mínimo 20 (vinte) e no máximo 30 (trinta) linhas, essa quantidade de linhas exclui um possível título; valendo 500 pontos, distribuídos da seguinte forma:

Quesito	Faixa Avaliativa
Estrutura do texto	0 a 100
Abordagem do tema	0 a 100
Adequação à norma padrão da língua Portuguesa	0 a 100
Recursos coesivos	0 a 100
Proposta de intervenção	0 a 100

b) Um caderno contendo 25 (vinte e cinco) questões de múltipla escolha, cada uma apresentando 05 (cinco) alternativas: A, B, C, D e E assim distribuídas:

DISCIPLINA	QUANTIDADE DE QUESTÕES	PESO
Língua Portuguesa	10	20
Raciocínio Lógico	5	20
Atualidades	10	20
Total		500

Parágrafo Terceiro: Considera-se classificado o candidato que alcançar 300 pontos ou mais na somatória das provas.

IV - Do ENEM

Art. 5^a Considera-se “ENEM” o processo seletivo em que o candidato utilizará a nota alcançada no exame Nacional do Ensino Médio dos últimos cinco anos (2024, 2023, 2022, 2021, 2020 e 2019) para concorrer às vagas disponíveis.

Parágrafo Primeiro: Para ser aprovado o candidato deverá ter obtido média de no mínimo 200 pontos e não ter zerado a redação.

Parágrafo Segundo: No ato da inscrição o candidato também deverá anexar o boletim com as notas do ENEM emitido pelo INEP.

V- Dos Portadores de Diplomas e Transferidos

Art. 6º As vagas disponíveis, poderão ser preenchidas, ainda, por PORTADORES DE DIPLOMA E TRANSFERIDOS.

Parágrafo Primeiro: A transferência consiste na passagem do vínculo acadêmico de um aluno regularmente matriculado em um curso de graduação devidamente autorizado pelo MEC ou de formação específica ministrado por uma instituição de ensino superior congênere, nacional ou estrangeira, para o mesmo ou outro curso afim ministrado pela Instituição, mediante a existência de vagas.

- a) Serão considerados vínculos regulares candidatos com status de “matriculado” em 2024.1 ou 2024.2 em outra Instituição ou com status de “Trancado” a partir de 2022.1 até 2024.2 em outra Instituição, mediante comprovação.

Parágrafo Segundo: Caracteriza-se como portador de diploma o candidato que possuir título de bacharelado, licenciatura ou Tecnólogo devidamente comprovado mediante apresentação de diploma de graduação em cursos reconhecidos pelo Ministério da Educação registrados por Instituições de Ensino Superior.

VI– Dos Cursos, Turmas, Vagas, Duração:

Art. 7º O curso de graduação, turmas, vagas, duração, objeto do Processo de Matrícula a Distância estão assim identificados:

- Curso: Curso Superior de Bacharelado em Direito;
- Modalidade: Presencial;
- Turmas: Fim de Semana (FDS) e Dias de Semana (DS);
- Duração: 10 semestres (5 anos);
- Ato Regulatório: Portaria SERES/MEC nº 359 de 05 de setembro de 2023;
- Valores: O valor do curso poderá ser encontrado no sítio eletrônico da Faculdade Estratego (www.estratego.com.br)

Parágrafo Primeiro: O Curso de Direito da Estratego terá turmas de:

- a) **Fim de semana (FDS):** Formato que a maioria das aulas presenciais das disciplinas ocorrerão em dias de fim de semana (Sábado e Domingo) e em período integral.
- b) **Dia de semana (DS):** Formato que a maioria das aulas presenciais das disciplinas ocorrerão em dias úteis durante a semana, no período noturno.

VII– Da Inscrição no Processo Seletivo

Art. 8º As inscrições para o **processo seletivo** tradicional ocorrerão de **14/10/2024 até 31/01/2025, no site oficial da ESTRATEGO ou outro meio de comunicação.**

§1º O vestibular tradicional será realizado no dia **30/11/2024 às 10h nos locais indicados pela IES**, enviados através do e-mail de confirmação de inscrição ou outro meio de comunicação.

Art.9º As inscrições para o **processo seletivo flex** ocorrerão a partir do **14/10/2024** e estarão disponíveis até o dia **31/05/2025** ou enquanto houver vagas disponíveis, no site oficial da **ESTRATEGO** ou outro meio de comunicação.

§1º As provas serão aplicadas na data, horário e locais selecionados pelos alunos, conforme disponibilização da IES.

Art. 10º As inscrições para o **processo seletivo nas modalidades ENEM, portadores de diploma e transferência externa** ocorrerão a partir do dia **14/10/2024** até **31/01/2025** ou enquanto houver vagas disponíveis, no site oficial da **ESTRATEGO** ou outro meio de comunicação.

Art. 11º As inscrições para as modalidades de vestibular tradicional e flex terão a cobrança de taxa de inscrição no valor de R\$40,00 (quarenta reais).

Art. 12º As datas informadas anteriormente poderão ser alteradas mediante aditivo a este edital.

VIII– Do Processo de Matrícula

Art. 13º Os candidatos aprovados no processo seletivo para ingresso no Curso de Direito, deverão realizar a matrícula no site da Instituição, presencialmente, pelo e-mail: secretaria@estratego.edu.br ou por outro meio indicado pela ESTRATEGO.

§1º O candidato convocado receberá as instruções para efetuar a matrícula, inclusive em relação ao prazo máximo, sob pena de se considerar desistência do candidato e ensejando o chamamento dos demais candidatos não classificados.

§2º Após efetuar o aceite ao contrato de prestação de serviço e o pagamento da parcela de matrícula (se houver), deverá apresentar os seguintes documentos, em PDF/A, via Central de Documentos ou outro meio indicado pela IES.

- a) Documento de identidade oficial, com foto;
- b) CPF;
- c) Comprovante de residência atual;
- d) Certificado de conclusão e histórico escolar do Ensino Médio;
- e) Formulário de Matrícula;
- f) Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, em casos em o aceite do contrato digital não foi realizado;
- g) Documento de regularidade militar, para candidatos do sexo masculino maior de 18 anos de idade;
- h) comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;
- i) Diploma de graduação, para ingressantes pela modalidade “Diplomados”;

§3º O candidato que realizou estudos no exterior deverá apresentar, no ato da matrícula, prova de equivalência de estudo em nível de ensino médio, emitida pela Secretaria Estadual de Educação do Estado.

§4º No caso de candidato estrangeiro será exigido cópia autenticada dos seguintes documentos:

- a) Registro Nacional de Estrangeiros (RNE);
- b) Passaporte (Identificação e Visto na condição de estudante, com período de validade para estadia no país);
- c) Decisão do órgão competente da Educação, com declaração de equivalência dos estudos do ensino médio;
- d) Certidão de Nascimento;
- e) Comprovante do endereço da residência.

Art. 14º A matrícula somente será efetivada mediante:

- a) Adesão formalizada ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, emitida pela Faculdade Estratego;
- b) Pagamento da primeira mensalidade referente ao período letivo;
- c) Apresentação dos documentos relacionados no artigo 13º.

§1º O candidato menor de 18 (dezoito) anos deverá apresentar o requerimento de matrícula assinado por seu representante legal (pai, mãe ou tutor) além de cópia do Cadastro de Pessoa Física e Cédula de Identidade do responsável legal.

Art. 15º A IES poderá cancelar a matrícula do candidato em turma cujo número mínimo de alunos seja inferior ao número de vagas, proporcionando ao aluno ocupar vaga em outra turma, desde que exista vaga.

VII – Das Disposições Finais

Art. 16º O início das aulas será informado por ocasião da matrícula, nos termos do Calendário Acadêmico da Faculdade Estratego.

Art. 17º É facultado ao aluno matriculado solicitar o cancelamento da matrícula, devendo apresentar requerimento à Faculdade Estratego para formalizar o pedido.

Parágrafo Único O pedido formal enviado até 7 dias após a matrícula não terá nenhum ônus ao aluno.

Art. 18º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Belém, 11 de outubro de 2024.

Prof. Tiago Herculano da Silva
Diretor Geral